



LEI Nº. 1.329/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Revoga artigos da Lei 1.267/2014.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 1º, 2º e seus parágrafos, e 3º da Lei 1.267/2014, de 27 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal